

# Boletim <sup>de</sup> Serviço





**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Vice – Reitor

**ROSANE PIRES FERNANDES**

Superintendente de Comunicação Social

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 46 (QUARENTA E SEIS) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....016

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

ESSE, EEIMVR, PPGEM, TUR, TER.....036

## SEÇÃO IV

### EDITAL:

MESTRADO EM ENGENHARIA DE BIODISSISTEMAS.....040

COMISSÃO ELEITORAL TCE.....046

ANTONIO LIMA VIANA  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA  
Pro Reitor de Administração

---

## SEÇÃO I

---

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVÊNIO

**PROCESSO:** N.º. 23069.051662/2013-81

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Meta Solar Serviços de Engenharia Sustentável

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 01 (um) ano a partir de sua assinatura.

**DATA:** 11 de setembro de 2013.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º. 486/2013.

**ASSINATURAS:** RENATO CRESPO PEREIRA, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e GUILHERME WEHB SYRKIS, Sócio-Diretor da Meta Solar Serviços de Engenharia Sustentável.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR

#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º. 23069.052054/2013-94

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Odebrecht Realizações RJ 01 Empreendimento Imobiliário Ltda.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 25 de setembro de 2013.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º. 529/2013.

**ASSINATURAS:** **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-Reitor de Graduação em Exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF, **ADRIANO ALCÂNTARA LIBORIO e ALEXANDRE KIEFER FERREIRA**, Representantes da Odebrecht Realizações RJ 01 Empreendimento Imobiliário Ltda.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º. 23069.051998/2013-44

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e TAT Comércio e Indústria Ltda ME.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 01 (um) ano a partir de sua assinatura.

**DATA:** 23 de setembro de 2013.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º. 525/2013.

**ASSINATURAS:** RENATO CRESPO PEREIRA, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF, TAIZA FONSECA COSTA, Representante da TAT Comércio e Indústria Ltda ME.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º. 23069.051997/2013-08

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Quinota Atelier de Gastronomia Ltda.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 23 de setembro de 2013.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º. 524/2013.

**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF, **LUIZA HELENA NUNES WAICK**, Representante da Quinota Atelier de Gastronomia Ltda.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º. 23069.051995/2013-19

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Probid Consultoria e Serviços Ltda.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 02 (dois) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 24 de setembro de 2013.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º. 523/2013.

**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **CESAR ROBERTO DE MATTOS PIRES**, Diretor da Probid Consultoria e Serviços Ltda.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####



**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.051923/2013-63

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPIES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 14 de agosto de 2013.

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº. 522/2013.

**ASSINATURAS:** **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-Reitor de Graduação em Exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF e **REX NAZARÉ ALVES**, Representante da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º. 23069.051922/2013-19

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Polo Capital Real Estate Gestão de Recursos Ltda.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 03 (três) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 20 de setembro de 2013.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º. 521/2013.

**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **MARCOS DUARTE SANTOS**, Representante da Polo Capital Real Estate Gestão de Recursos Ltda.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º. 23069.051921/2013-74

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPIES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Junqueira de Carvalho & Murgel Advogados Associados.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 01 (um) ano a partir de sua assinatura.

**DATA:** 19 de setembro de 2013.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º. 520/2013.

**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **FÁBIO AUGUSTO JUNQUEIRA DE CARVALHO**, Advogado Sócio da Junqueira de Carvalho & Murgel Advogados Associados.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º. 23069.052276/2013-15

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e BC Engenharia S/C Ltda.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 30 de setembro de 2013.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º. 535/2013.

**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **BRUNO CONTARINI**, Diretor da BC Engenharia S/C Ltda.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º. 23069.052001/2013-73

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPIES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Schreiber Domingues Cintra Tavares Terra Lins e Silva Advogados.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 24 de setembro de 2013.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º. 528/2013.

**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ANDRÉ LUIZ CINTRA SANTOS**, Sócio Advogado da Schreiber Domingues Cintra Tavares Terra Lins e Silva Advogados.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º. 23069.052275/2013-62

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Tour House Viagens e Turismo Ltda.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 01 de outubro de 2013.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º. 534/2013.

**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **FÁBIO LOPES OLIVEIRA**, Diretor Geral da Tour House Viagens e Turismo Ltda.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º. 23069.052615/2013-55

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e S2 Construtora e Incorporadora Ltda.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 02 de outubro de 2013.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º. 538/2013.

**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ULYSSES SLAVIERO JÚNIOR**, Sócio Administrador da S2 Construtora e Incorporadora Ltda.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º. 23069.052187/2013-61

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Sustentarte.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 27 de setembro de 2013.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º. 537/2013.

**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **DANIEL GARZA DELMAR**, Diretor Geral da Sustentarte.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####



**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.050151/2011-81

**INSTRUMENTO:** Segundo Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 12 de julho de 2011.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo do Convênio, celebrado em 12 de julho de 2011, alterado pelo primeiro termo aditivo datado de 12 de julho de 2012.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 13 de julho de 2013, com vigência até 13 de julho de 2014.

**DATA:** 12 de julho de 2013.

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº. 516/2013.

**ASSINATURAS:** **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-Reitor de Graduação em Exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF e **REGIS FICHTNER**, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil do Estado do Rio de Janeiro.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

---

---

## SEÇÃO II

---

---

### Parte 1:

#### **PORTARIA N.º 49.599 de 11 de junho de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.057128/2012-06,

RESOLVE:

1- **Alterar** a fundamentação legal da portaria n.º 29.428 de 12/11/01, publicada no DOU de 14/11/01, que concedeu aposentadoria a **ADEMIR FACCINI**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE n.º 0307702, para dela constar a vantagem do artigo 190 da Lei n.º 8.112/90, cujos efeitos vigoram a partir de 20/04/12.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

#### **PORTARIA N.º 49.600 de 11 de junho de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23069.054211/12-15,

RESOLVE:

1- **Retificar** em parte a Portaria n.º 48.339 de 21/12/12, publicada no DOU de 07/01/13, que concedeu aposentadoria à servidora **ALBA VALERIA MACHADO**, matrícula SIAPE n.º 1526154, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, na parte referente à fundamentação legal, que passa a ser com base no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal de 05/10/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, com proventos proporcionais correspondentes a 06/30(seis, trinta avos), calculados com base no artigo 1º da Lei n.º 10.887/04.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º. 49.601 de 11 de junho de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.020484/2013-47,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **ADILSON CHAVES LUIZ**, matrícula SIAPE n.º 0307470, ocupante do cargo de Técnico em Eletrônica, código 701830, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0236661, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 16%(dezesseis por cento).

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º. 49.603 de 11 de junho de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.079488/2012-51,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **ELENICE DOS SANTOS SILVA**, matrícula SIAPE n.º 0308179, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, código 701411, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0237289, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15%(quinze por cento).

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA Nº. 49.604 de 11 de junho de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.021438/13-65,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARIA LUCIA CUNHA LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 2121465, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 02, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0681444, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 03% (três por cento), com a Retribuição por Titulação.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA Nº. 49.605 de 11 de junho de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.020325/2013-42,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARIA LUCIA NEVES BORGES**, matrícula SIAPE nº 0307573, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0236747, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 20% (vinte por cento), com a Retribuição por Titulação.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 49.606 de 11 de junho de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.040736/2013-54,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARIA SALETE FERNANDES MAXIMO**, matrícula SIAPE n.º 0308582, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, código 701079, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0237654, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14%(quatorze por cento).

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 49.607 de 11 de junho de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.004986/2013-21,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **PATRÍCIA BARRETTO GOMES**, matrícula SIAPE n.º 1086508, ocupante do cargo de Assistente Social, código 701006, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 09, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0240241, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 04%(quatro por cento).

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 49.608 de 11 de junho de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.077344/13-41,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **RICARDO LIMA DE ALMEIDA NEVES**, matrícula SIAPE n.º 0310297, ocupante do cargo de Médico/Área, código 701047, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 15, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0238169, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 12%(doze por cento).

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 49.609 de 11 de junho de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.040909/13-34,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **SANDRA REGINA DOS ANJOS OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 0304664, ocupante do cargo de Historiador, código 701043, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0234391, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 18%(dezoito por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 49.610 de 11 de junho de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.077205/2013-17,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **SHIRLEY TOLENTINO LIMA**, matrícula SIAPE n.º 0304611, ocupante do cargo de Auxiliar de Nutrição e Dietética, código 701623, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0234346, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 18%(dezoito por cento).

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 49.611 de 11 de junho de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.077147/2013-21,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **SELMA TOLENTINO**, matrícula SIAPE n.º 0308474, ocupante do cargo de Auxiliar de Nutrição e Dietética, código 701623, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0237553, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14%(quatorze por cento).

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA Nº. 49.612 de 11 de junho de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.020648/13-36,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **SILVIA ROSA VIDAL**, matrícula SIAPE nº 0305986, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0235393, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15%(quinze por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei nº 8.112/90.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA Nº. 49.613 de 11 de junho de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.03131/13-82,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **SONIA REGINA LEÃO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 0305542, ocupante do cargo de Contador, código 701015, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 14, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0235016, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 18%(dezoito por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei nº 8.112/90.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####



**PORTARIA N.º 49.614 de 11 de junho de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.003475/2013-91,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **VANIA VEIGA ROCHA**, matrícula SIAPE n.º 0310657, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 15, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0238493, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13% (treze por cento).

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 49.615 de 11 de junho de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.020603/2013-61,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **YEDA DA SILVA VIEIRA**, matrícula SIAPE n.º 0304034, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0233883, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento), com a VPNI art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 49.633 de 17 de junho de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.003462/2013-12,

RESOLVE:

1- **Aposentar** por invalidez **CLAUDIO SILVA BRAGA**, matrícula SIAPE n.º 6311005, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 02, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05/10/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o artigo 6º-A da EC n.º 41/03, incluído pela EC 70/2012, com paridade e proventos integrais, código de vaga 240876, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 07% (sete por cento).

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 50.610 de 18 de novembro de 2013.**

**EMENTA:** Homologação do Estágio Probatório de Docente.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I– **Homologar** o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional n.º 19/98 e com base no Parecer AGU/MC n.º 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP n.º 731/13.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À  
HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

**ANEXO à Portaria nº 50.610, de 18 de novembro de 2013.**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	1515280	23069.031438/13-73 <b>BIANCA DARGAM GOMES VIEIRA</b>	30.07.2013
02	1058655	23069.040877/13-77 <b>CARLOS EDUARDO MATHIAS MOTTA</b>	25.11.2012
03	1489808	23069.073183/13-16 <b>DILSON PEREIRA CAETANO</b>	19.08.2013
04	1805745	23069.022931/13-01 <b>FABIANO PRIES DEVIDE</b>	09.08.2013
05	3316337	23069.031514/13-41 <b>FLÁVIO RONDINELLI DE SÁ</b>	26.07.2013
06	1745339	23069.041273/13-48 <b>GUSTAVO ANDRÉ DE DEUS CARNEIRO VIANNA</b>	21.12.2012
07	1766856	23069.008184/13-90 <b>JULIANA ALVES CARVALHO</b>	02.09.2013
08	1730415	23069.023901/13-11 <b>LUCIANA GONÇALVES PEREIRA DE PAULA</b>	17.02.2014
09	1767323	23069.072695/13-65 <b>LUIZ CARLOS RODRIGUES</b>	30.04.2013
10	1457521	23069.011138/13-78 <b>MARCELO MACIEL MONTEIRO</b>	27.04.2013
11	1810382	23069.031031/11-84 <b>MARILENE CABRAL DO NASCIMENTO</b>	03.09.2013
12	2092826	23069.031584/13-07 <b>MIGUEL LUIS GRACIANO</b>	08.06.2013
13	1806854	23069.006710/13-87 <b>RODRIGO TORQUATO DA SILVA</b>	13.08.2013
14	1808818	23069.073146/13-16 <b>ROGERIO MENEZES DE ALMEIDA</b>	17.08.2013
15	2342235	23069.022353/13-02 <b>RONALDO AMORIM LIMA</b>	30.08.2013
16	1774569	23069.001052/13-37 <b>SANDRA FERNANDES DE ANDRADE</b>	23.03.2013
17	1812701	23069.073165/13-34 <b>SEBASTIAN UJEVIC TONINO</b>	08.09.2013
18	2549610	23069.011553/13-21 <b>STÉPHANE SERGE YVES JÉRÔME SORIANO</b>	23.09.2013
19	1809780	23069.042946/13-87 <b>SUZETE ARAUJO OLIVEIRA</b>	01.09.2013
20	1805834	23069.011193/13-68 <b>TADEU NAGASHIMA FERREIRA</b>	22.09.2013
21	1804379	23069.023478/13-41 <b>TATIANA CARVALHO DE OLIVEIRA CAVALCANTI</b>	12.07.2013
22	1342425	23069.008119/13-64 <b>VANUZA DA SILVA PEREIRA</b>	27.07.2012
23	1812745	23069.022060/13-17 <b>VIRGINIA DRESCH</b>	08.09.2013
24	1810388	23069.008183/13-45	01.09.2013

		<b>VITOR MANOEL RODRIGUES DO NASCIMENTO</b>	
25	1765566	23069.021914/13-48 <b>VLADIMIR MENEZES VIEIRA</b>	29.07.2013
26	1808505	23069.030903/13-59 <b>YARA LEITE ADAMI RODRIGUES</b>	25.08.2013
27	1815160	23069.011783/13-91 <b>YUTAO XING</b>	12.08.2013
28	2552932	23069.042812/13-66 <b>WILSON THADEU VALLE MACHADO</b>	16.07.2013

**PORTARIA N.º 50.611 de 18 de novembro de 2013.**

**EMENTA:** Concessão de Progressão / Promoção Funcional e/ou Retribuição por Titulação de Docente.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I– **Conceder** Progressão, Promoção funcional e ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei n.º 12.772/12, Portaria Ministerial n.º 554/13, MP n.º 614/13, Lei n.º 8.243/91, Lei n.º 12863/13, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94664/87, Portaria MEC n.º 475/87 e **Decisão CEP n.º 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

<b>RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13</b>										
<b>ANEXO à Portaria nº 50.611, de 18 de novembro de 2013.</b>										
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Situação Atual		Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.	
			De	Para		Classe	Denominação	Nível		
01	2372482	23069.053133/13-12 <b>FABIANO DOS SANTOS SOUZA</b>	Ass. 1	Ass. 2	2011/2013	B	ASSISTENTE	02	18.12.2013	
02	1164270	23069.042465/13-71 <b>RICARDO JORGENSEN CASSELLA</b>	Assoc. 1	Assoc. 2	2011/2013	D	ASSOCIADO	02	09.07.2013	
03	311323	23069.043121/13-80 <b>JUSSARA MACHADO LAGROTA CÂNDIDO</b>	Assoc. 2	Assoc. 3	2011/2013	D	ASSOCIADO	03	19.09.2013	
04	310377	23069.043164/13-65 <b>DENISE ROLÃO ARARIPE</b>	Assoc. 2	Assoc. 3	2011/2013	D	ASSOCIADO	03	26.09.2013	
05	308922	23069.042724/13-64 <b>CARLOS BAUER BOECHAT</b>	Assoc. 2	Assoc. 3	2011/2013	D	ASSOCIADO	03	11.08.2013	
06	1047033	23069.051763/13-52 <b>WALTER MACHADO-PINHEIRO</b>	Assoc. 3	Assoc. 4	2011/2013	D	ASSOCIADO	04	24.09.2013	
07	308124	23069.042602/13-78 <b>FÁTIMA DE PAIVA CANESIN</b>	Assoc. 3	Assoc. 4	2010/2012	D	ASSOCIADO	04	23.07.2013	

<b>RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO (POR MERITO), LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13</b>										
<b>ANEXO à Portaria nº 50.611, de 18 de novembro de 2013.</b>										
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Situação Atual		Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.	
			De	Para		Classe	Denominação	Nível		
01	1330778	23069.042923/13-72 <b>MOISÉS LIMA DE MENEZES</b>	Ass. 2	Adj. 1	2011/2013	C	ADJUNTO	01	18.11.2013	
02	2250137	23069.043300/13-17 <b>ANDRÉ LOPES FULY</b>	Adj. 4	Assoc. 1	2011/2013	D	ASSOCIADO	01	07.10.2013	
03	307526	23069.031388/13-24 <b>ROBERTO SEBASTIÁ PEIXOTO</b>	Adj. 4	Assoc. 1	2011/2013	D	ASSOCIADO	01	02.09.2013	
04	1046752	23069.042536/13-36 <b>RONALDO BARCELLOS DE SANTANA</b>	Adj. 4	Assoc. 1	2008/2010	D	ASSOCIADO	01	16.07.2013	
05	653719	23069.031445/13-75 <b>LUCIA CARDOSO MOURÃO</b>	Adj. 4	Assoc. 1	2010/2012	D	ASSOCIADO	01	06.09.2013	

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO E RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO - ( LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13 )****ANEXO à Portaria nº 50.611, de 18 de novembro de 2013.**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Situação Anterior		Situação Anterior	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
			Classe	Nível		Nível	Classe	Denominação	
01	1614203	23069.050980/13-25 <b>HAYDA JOSIANE ALVES</b>	Assistente	1	Doutorado	1	C	ADJUNTO	30.07.2013
02	1549197	23069.052020/13-08 <b>CRISTINA PORTELA DA MOTA</b>	Assistente	4	Doutorado	1	C	ADJUNTO	12.09.2013

**PORTARIA N.º 50.637 de 19 de novembro de 2013.**

**EMENTA:** Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Designação de Comissão para processá-lo.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, e regimentais; e

**Considerando** os fatos constantes do processo nº 23069.055917/2011-13,

**RESOLVE:**

I – **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II – **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **MARTINHA GOMES NETO**, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 307992, **RICARDO VALENÇA FERREIRA**, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1098260 e **MARIA DAS GRAÇAS LEITÃO CHLINQUE**, Médico, matrícula SIAPE nº 1067225, cabendo a Presidência ao primeiro

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Vice-Reitor no Exercício  
da Reitoria da UFF  
#####



**PORTARIA N.º 50.638 de 19 de novembro de 2013.**

**EMENTA:** TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA N.º 49.642 DE 18/06/2013 E DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNANDO COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LO.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL** Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, e regimentais; e

**Considerando** os fatos constantes do processo n.º 23069.020150/2013-73,

RESOLVE:

I – **Tornar sem efeito** a Portaria n.º 49.642, de 18/06/2013.

II – **Determinar** a instauração de Processo Administrativo ssão constituída pelos seguintes membros: **MARTINHA GOMES NETO**, Enfermeira, matrícula SIAPE n.º 307992, **RICARDO VALENÇA FERREIRA**, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE n.º 1098260 e **MARIA DAS GRAÇAS LEITÃO CHLINQUE**, Médico, matrícula SIAPE n.º 1067225, cabendo a Presidência ao primeiro

III – **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **HÉLIO DE FREITAS COELHO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 269288, **CLAUDIA MARA BARBOZA DOS SANTOS ALVARENGA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 7312105 e **VINICIUS FARIA DE SOUZA**, Administrador, matrícula SIAPE n.º 1461041, cabendo a Presidência ao primeiro

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Vice-Reitor no Exercício  
da Reitoria da UFF  
#####

**PORTARIA N.º 50.639 de 19 de novembro de 2013.**

**EMENTA:** Instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Procedimento Sumário. Designação de Comissão para processá-lo.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, e regimentais; e

RESOLVE:

I – **Determinar**, consoante o constante no processo n.º 23069.00001650/12-25 a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apuração de possível irregularidade de situação funcional do servidor **JORGE UBIRAJARA GOMES CRESPO, Auxiliar Administrativo**, matrícula SIAPE n.º 310307.

II – **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **SIMONE RODRIGUES MIRANDA LIMA**, Recepcionista, matrícula SIAPE n.º 1076556, como Presidente; e

b) **AGUEDA MITSUE SANO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1642599, como membro.

III – A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei n.º 8.112/90, observando as disposições contadas no art. 140, inciso I, letra “A”, da mesma norma.

IV – **Fixar**, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 50.644 de 20 de novembro de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante no processo n.º. 23069.053489/2013-56;

RESOLVE:

I – **Dispensar ARMINDO D’ASCENÇÃO SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 306284, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de **Chefe “pro tempore” do Departamento de Contabilidade**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, designado pela Portaria n.º. 50.601 de 13/11/2013. **FG-1.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício  
da Reitoria da UFF

#####

**PORTARIA N.º 50.645 de 20 de novembro de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução n.º 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Contabilidade**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis; e

**Considerando** o que consta do Processo n.º 23069. 053489/2013-56,

RESOLVE:

I – **Designar SELMA ALVES DIOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 989178, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Contabilidade**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

II- Esta designação corresponde a função gratificada – código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Vice-Reitor no Exercício  
da Reitoria da UFF  
#####

**PORTARIA N.º 50.646 de 20 de novembro de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução n.º 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Contabilidade**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis; e

**Considerando** o que consta do Processo n.º 23069.053489/2013-56,

RESOLVE:

I – **Designar CÉSAR FREDERICO DOS SANTOS VON DOLLINGER**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 2321560, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Contabilidade**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

II- Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício  
da Reitoria da UFF

#####

**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESSE, N.º 017 de 05 de novembro de 2013.**

**EMENTA:**Constituir comissão de sindicância.

**O Diretor da Faculdade de Educação** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

1.**Constituir** Comissão de Sindicância composta pelos servidores: Professora **TÂNIA DE VASCONCELLOS**, SIAPE n° 1288533, Professora **ZOIA RIBEIRO PRESTES**, SIAPE n° 1451086, a Assistente em Administração **SILVIA MAYRINK MITRANO**, SIAPE n° 1755131 e o discente **PEDRO DE OLIVEIRA FERREIRA JÚNIOR**, matrícula 2110117 para, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos contidos no Processo n° 23069.024299/2013-21.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE NASSIM VIEIRA NAJJAR  
Diretor da Faculdade de Educação  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º 62 de 13 de novembro de 2013.**

**EMENTA:** Comissão designada para estudar a indicação de novos cursos de Engenharia na região do Sul Fluminense vinculados a EEIMVR.

**A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda** do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE ÁVILA, Matrícula SIAPE nº 2051477, CHRISTIAN AUGUSTO GUIMARÃES VARGAS CARNEIRO, Matrícula SIAPE nº 1522186 e FABIANA SOARES DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1525594** para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão. Esta Comissão terá prazo até o dia 30 de novembro de 2013 para apresentar a conclusão dos trabalhos.

SALETE SOUZA DE OLIVEIRA  
Diretora da Escola de Engenharia Industrial  
Metalúrgica de Volta Redonda  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGEM, N.º 06 de 12 de novembro de 2013.**

**EMENTA:** Designa Comissão para analisar e emitir parecer circunstanciado em referência ao constante no Processo n.º 23069.073399/2013-81.

**O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **JAYME PEREIRA DE GOUVÊA**, matrícula SIAPE n.º 57012, **TANIA MARIA CAVALCANTI NOGUEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2125656, **MARCOS FLÁVIO DE CAMPOS**, matrícula SIAPE n.º 2560455 e o acadêmico **VAGNER SILVA GUILHERME**, matrícula n.º D017.210.006, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

A presente DTS entra em vigor a partir da presente data, tendo a Comissão um prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos.

**JEFFERSON FABRÍCIO CARDOSO LINS**  
Coordenador do Programa de Pós- graduação em  
Engenharia Metalúrgica  
#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TUR, N.º 12 de 13 de novembro de 2013.**

**EMENTA:** Designa comissão organizadora de concurso para Professor 40h DE.

**A Decana do Departamento de Urbanismo da Escola de Arquitetura e Urbanismo da UFF**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Nomear** os professores, **JORGE BAPTISTA DE AZEVEDO** (SIAPE 310887), **ELOÍSA CARVALHO DE ARAÚJO** (SIAPE 1630753) e **WERTHER HOLZER** (SIAPE 310624) para, sob presidência do primeiro, integrar Comissão Organizadora de Concurso para Professor 40h DE.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA LAÍS PEREIRA DA SILVA  
Decana do Departamento de Urbanismo  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER, N.º 16 de 18 de novembro de 2013.**

**EMENTA:** Designação de Banca para Avaliação de Progressão.

**O Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente da Escola de Engenharia**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **MÔNICA DE AQUINO GALEANO MASSERA DA HORA**, matrícula SIAPE N° 3540061, **CHOU SIN HWA**, matrícula SIAPE N° 304894 e **ANTÔNIO FERREIRA DA HORA**, matrícula SIAPE N° 1424595, sob a presidência do primeiro, para comporem a banca para avaliação da progressão da Professora **OLGA KELMAN BROCKI CALHMAN**, SIAPE N° 1758645, de Professora Adjunta II para Professora Adjunta III.

Esta DTS não implica a gratificação e entra em vigor na data da publicação.

EDUARDO JORGE  
Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola  
e Meio Ambiente  
#####

---

## SEÇÃO IV

---

### EDITAL DE SELEÇÃO 2014-I

#### Seleção para o Curso de Mestrado em Engenharia de Biossistemas para o primeiro semestre de 2014

#### (Área de Concentração: Recursos Naturais e Ambiente)

A Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas as inscrições para seleção ao curso de Mestrado em Engenharia de Biossistemas, no período de **22 de novembro de 2013 a 15 de janeiro de 2014**. O processo seletivo será realizado entre **17 de janeiro de 2014 e 06 de fevereiro de 2014**, de acordo com o calendário previsto neste Edital.

### 1. DAS VAGAS

---

#### 1.1 MESTRADO

Para o Curso de Mestrado em Engenharia de Biossistemas está previsto, para candidatos oriundos das áreas de conhecimento, Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes; e Multidisciplinar, um total de 15 (quinze) vagas, dessas sendo 05 (cinco) vagas para a linha de pesquisa Sistemas Agrícolas e Ambientais; 05 (cinco) vagas para a linha de pesquisa Recursos Hídricos e Meio Ambiente; e 05 (cinco) vagas para a linha de pesquisa Energia e Meio Ambiente.

1.1.1 Na inscrição, os candidatos deverão indicar, na ficha de inscrição, a Linha de Pesquisa de interesse (ficha de inscrição disponível na Secretaria do Curso e no site [www.pgeb.uff.br](http://www.pgeb.uff.br)).

1.1.2 O preenchimento das vagas dar-se-á através dos seguintes procedimentos:

- a. Entrega da documentação (inscrição);
- b. Análise da documentação e confirmação da inscrição;
- c. Seleção;
- d. Classificação.

1.1.3 O número de bolsas disponível dependerá das concessões das agências de fomento.

### 2. DA INSCRIÇÃO

---

2.1 A inscrição deverá ser feita na Secretaria do Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Biossistemas, Universidade Federal Fluminense, Campus da Praia Vermelha, Escola de Engenharia, Rua Passo da Pátria, 156, Bloco D, sala 236, Bairro São Domingos, Niterói, RJ, no horário das 9:00 às 17:00 horas, mediante a entrega da documentação na forma discriminada no item 3.

2.2 Serão aceitas as inscrições na Secretaria do Curso até as 17:00 horas do dia 15/01/2014.

2.3 Será facultada a inscrição pelos Correios, via SEDEX, mas **a ausência de qualquer um dos documentos solicitados ou a disposição inadequada dos mesmos desqualificará a inscrição**. O(a) candidato(a) que optar por essa via deverá postar correspondência contendo toda a documentação necessária até o dia **07/01/2014** (DATA DE POSTAGEM) com AR (Aviso de Recebimento) para o seguinte endereço:

Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas  
Universidade Federal Fluminense - Campus da Praia Vermelha  
Escola de Engenharia,  
Rua Passo da Pátria, 156, Bloco D, sala 236,  
Bairro São Domingos,  
CEP: 24210-240 - Niterói, RJ, Brasil.

2.3.1 A documentação encaminhada com data de postagem dos Correios posterior a **07/01/2014** será descartada, restando somente a possibilidade de inscrição presencial na secretaria do curso até a data de **15/01/2014**, conforme consta no item 2.2.

2.3.2 A postagem com AR (Aviso de Recebimento) faz-se necessária para garantir a entrega *in loco* na Secretaria do Curso de Pós-Graduação. Sem o AR (Aviso de Recebimento) a documentação é entregue no protocolo geral da Escola de Engenharia.

2.3.3 Este Curso não se responsabiliza por eventuais extravios da documentação do candidato.

2.4 A confirmação da inscrição será devida aos candidatos que satisfizerem os requisitos da análise da documentação discriminada no item 3, e será divulgada na data prevista no calendário constante do item 6 deste Edital.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

#### **3.1 PARA TODOS OS CANDIDATOS AO MESTRADO**

3.1.1 Ficha de Inscrição preenchida em computador, datada e assinada (disponível no site [www.pgeb.uff.br](http://www.pgeb.uff.br)).

OBS. 1: O devido e completo preenchimento da Ficha de Inscrição do candidato compreende também a colocação da fotografia 3x4 na área a ela destinada, que poderá ainda ser uma fotografia 3x4 digitalizada, desde que ocupe a área sem apresentar distorção.

OBS. 2: Ao(À) candidato(a), fica facultada a anexação da fotografia em apenas 1 (uma) das 5 (cinco) vias exigidas da Ficha, contanto que as demais quatro sejam obtidas por meio de cópia da original com foto e que esta seja a via a ser entregue avulsa, conforme descrito no item 3.2.5 para Mestrado.

3.1.2 Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e do CPF, para candidatos brasileiros, ou do Passaporte, para candidatos estrangeiros.

3.1.3 Recibo de comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para o Mestrado, efetuado em qualquer agência do BANCO DO BRASIL, através de Guia de Recolhimento da União:

a. acessar o site <http://www.uff.br>,

b. clicar em **GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)**;

c. na página seguinte, clicar em **GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)**;

d. na página seguinte, clicar em **IMPRESSÃO – GRU SIMPLES**;

e. na página seguinte, preencher os campos em amarelo com os seguintes códigos:

**UG: 153056**

**Gestão: 15227**

**Código: 28832-2**

**Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais**

N.º de referência: 0250158419

Competência/Vencimento: preencher com a data de pagamento no banco, até 15/01/2014.

CPF: do candidato Nome: nome do candidato

Valor principal: R\$ 100,00 para Mestrado

Valor Total: R\$ 100,00 para Mestrado.

f. depois de preenchidos todos os campos, **Selecionar Opção de Geração, Emitir GRU** e imprimir a guia para pagamento no banco.

3.1.4 Currículo Lattes atualizado.

3.1.5 Duas cartas de recomendação conforme modelo disponível no site: [www.pgeb.uff.br](http://www.pgeb.uff.br).

3.1.6 Pré-Projeto, contendo: I) Título; II) Resumo; Palavras-chave; III) Introdução com Revisão de Literatura; IV) Material e Métodos; V) Resultados esperados; VI) Referências bibliográficas.

Obs1.: As citações no texto bem como as referências bibliográficas devem seguir as Normas ABNT.

Obs2.: O Pré-Projeto deverá ser digitado em papel de tamanho A4 210 x 297 mm com, no máximo, 25 linhas por página em espaço duplo, com margens superior e esquerda de 3,0 cm e inferior e direita de 2,5 cm, fonte Times New Roman e tamanho 12. **O máximo de páginas será de 08 no total.** Pré-Projetos com número de páginas superior **não pontuarão.**

## 3.2 PARA TODOS OS CANDIDATOS AO MESTRADO

3.2.1 Fotocópias do diploma de graduação, obtido em curso credenciado, e respectivo histórico escolar. Caso ainda não tenha tal documento, o candidato poderá apresentar declaração de conclusão de curso de graduação, constando a data da colação de grau, emitida por autoridade da IES, equivalente à Pró-Reitoria. A matrícula ficará condicionada, se aprovado, à apresentação do diploma e histórico escolar mencionados.

OBS.: A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF está condicionada ao cumprimento da Resolução 18/2002 do CEP- UFF, de 20/02/2002.

3.2.3 Os documentos referentes aos itens 3.1.1 e 3.1.4 deverão ser apresentados em 04 (quatro) vias, distintas e separadas, que serão destinadas à Comissão de Seleção, em folhas brancas modelo A4, encadernadas com espiral e capa superior transparente, **obedecendo à ordem dos itens indicada no início deste mesmo parágrafo.**

3.2.4 Cópias dos documentos referentes aos itens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.4 e 3.2.1, acrescidas das cópias dos documentos comprobatórios pertinentes ao Currículo Lattes deverão ser apresentadas em apenas 01 (uma) via, em folhas brancas modelo A4, encadernadas com espiral e capa superior transparente. **Os documentos comprobatórios devem obedecer à ordem dos itens do currículo.**

3.2.5 Uma via da Ficha de Inscrição (item 3.1.1) com foto deverá ser entregue, sem encadernação, no ato da inscrição, acompanhada do comprovante original de pagamento (item 3.1.3).

3.2.6 Uma cópia do Pré-Projeto (item 3.1.6), encadernado.

3.2.7 Todos os candidatos que não forem aprovados na seleção poderão retirar, na Secretaria do Curso, do dia 17/02/2014 a 24/02/2014, a via contendo os documentos comprobatórios (item 3.2.4). Após este prazo, todo o material será descartado.

OBS: A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF está condicionada ao cumprimento da Resolução 18/2002 do CEP, de 20/02/2002.

## 4. DA SELEÇÃO

### 4.1 MESTRADO

4.1.1 Os candidatos que satisfizerem os requisitos da análise da documentação e, por conseguinte, tiverem a inscrição confirmada serão submetidos à seleção, que consistirá de TRÊS ETAPAS:

**1ª ETAPA: AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E DO HISTÓRICO ESCOLAR** (nota mínima 7,0 [sete]) (sendo respectivamente 40% e 60%). O candidato que não alcançar a nota 7,0 (sete) nessa ETAPA, ipso facto, ficará inabilitado para a etapa subsequente de seleção.

**2ª ETAPA: PROVA DISCURSIVA DENTRO DA TEMÁTICA DE INTERESSE DO CANDIDATO**, a ser realizada por todos os candidatos aprovados na 1ª Etapa, de acordo com o calendário apresentado neste edital.

**3ª ETAPA: APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PRÉ-PROJETO**, a ser realizada por todos os candidatos aprovados na 2ª Etapa, de acordo com o calendário apresentado neste edital. O Pré-Projeto será apresentado para a comissão julgadora, a qual fará perguntas relativas à viabilidade do projeto, entendimento, por parte do candidato, de conceitos e definições referentes ao Pré-Projeto e sobre a metodologia descrita. Outros professores do PGEB poderão assistir e fazer perguntas ao candidato nessa etapa. O candidato terá **vinte minutos** para a apresentação do Pré-Projeto.

Obs. O aluno classificado e matriculado no curso deverá realizar uma prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês) em data que será agendada até o final do primeiro mês de aula.

## 5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1 Os candidatos poderão solicitar a revisão da nota final da AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E DO HISTÓRICO ESCOLAR, munidos de documento de identidade original com foto e/ou por procuração, mediante requerimento disponível na Secretaria do Curso, desde que o façam no prazo previsto no calendário deste Edital. O recurso deverá ser apresentado através de documento formal e segundo as seguintes características:

- a) deve estar redigido de forma clara e precisa;
- b) deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
- c) deve ser apresentado de forma legível (de preferência em folhas impressas);
- d) deve conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente e data;

5.2 Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta por dois integrantes da Comissão de Seleção e por um docente indicado pelo Colegiado do Curso. A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos referentes a AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E DO HISTÓRICO ESCOLAR no quadro de avisos e no site do Curso de acordo com o calendário desse concurso.

5.3 Os recursos sobre o resultado da PROVA DISCURSIVA DENTRO DA TEMÁTICA DE INTERESSE DO CANDIDATO poderão ser interpostos pelos candidatos na Secretaria do Curso. O recurso deverá ser apresentado através de documento formal e segundo as seguintes características:

- a) deve estar redigido de forma clara e precisa;
- b) deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
- c) deve ser apresentado de forma legível (de preferência em folhas impressas);
- d) deve conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente e data.

5.4 Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta por dois integrantes da Comissão de Seleção Examinadora e por um docente indicado pelo Colegiado do Curso. A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos referentes à PROVA DISCURSIVA DENTRO DA TEMÁTICA DE INTERESSE DO CANDIDATO em documento próprio no quadro de avisos e no site do Curso de acordo com o calendário desse concurso.

5.5 Após o julgamento dos recursos e a publicação do resultado final da Seleção de Mestrado prevista no presente Edital, a decisão será definitiva e irrecorrível.

## 6. DO CALENDÁRIO

### 6.1 MESTRADO

ETAPA	Data	Hora	Local
Período de Inscrição	22/11/2013 a 15/01/2014	Das 09:00 às 17:00 horas	Secretaria do Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas - sala 236 (Item 2 deste Edital)
Divulgação dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas	17/01/2014	A partir das 18:00 horas	No Mural da Pós-Graduação e no site <a href="http://www.pgeb.uff.br">www.pgeb.uff.br</a>
<b>1ª ETAPA:</b> Análise e avaliação do Histórico Escolar e do <i>Curriculum Lattes</i> pela Comissão de Seleção	17/01/2014a 20/01/2014	Definida pela Comissão de Seleção	–
Divulgação do Resultado da 1ª ETAPA	21/01/2014	A partir das 12:00 horas	No Mural da Pós-Graduação e no site <a href="http://www.pgeb.uff.br">www.pgeb.uff.br</a>
Interposição de Recursos da 1ª ETAPA	22/01/2014	Das 09:00 às 16:00 horas	Secretaria do Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas - sala 236
Resultado da Interposição de Recursos	23/01/2014	A partir das 16:00 horas	No Mural da Pós-Graduação e no site <a href="http://www.pgeb.uff.br">www.pgeb.uff.br</a>
<b>2ª ETAPA:</b> Prova Discursiva sobre a temática de interesse do aluno	27/01/2014	Das 09:00 às 11:00 horas	Auditório da Escola de Engenharia (Bloco D, Sala 330)
Divulgação do Resultado da prova Discursiva	28/01/2014	A partir das 14:00 horas	No Mural da Pós-Graduação e no site <a href="http://www.pgeb.uff.br">www.pgeb.uff.br</a>
Interposição de Recursos da Prova Discursiva	29/01/2014	Das 09:00 às 16:00 horas	Secretaria do Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas - sala 236
Divulgação do Resultado do Recurso Prova Discursiva	30/01/2014	A partir das 18:00 horas	No Mural da Pós-Graduação e no site <a href="http://www.pgeb.uff.br">www.pgeb.uff.br</a>
<b>3ª ETAPA:</b> Apresentação e defesa de Pré-Projeto	03/02/2014 e 04/02/2014	Das 08:00 às 22:00 horas	Auditório da Escola de Engenharia (Bloco D, Sala 330)
Divulgação do Resultado da Apresentação e Defesa de Pré-Projeto	05/02/2014	A partir das 14:00 horas	No Mural da Pós-Graduação e no site <a href="http://www.pgeb.uff.br">www.pgeb.uff.br</a>
Divulgação do <b>Resultado Final</b>	06/02/2014	A partir das 14:00 horas	No Mural da Pós-Graduação e no site <a href="http://www.pgeb.uff.br">www.pgeb.uff.br</a>

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação dos candidatos será decidida com base na média ponderada das ETAPAS discriminadas no item 04 (quatro) deste Edital, sendo exigida a nota mínima final 7,00 (sete) para aprovação do(a) candidato(a) ao Mestrado.

7.2 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos nas suas respectivas áreas.

7.3 O eventual aproveitamento dos demais candidatos aprovados não será automático e deverá ser homologado pelo Colegiado do Curso de Mestrado em Engenharia de Biossistemas.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os candidatos deverão exibir documentos de identidade sempre que solicitados e deverão apresentar-se até 60 minutos antes do início das provas.

8.2 Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta. A entrega da documentação (inscrição) dentro do prazo estipulado não configura inscrição automática na Seleção. Esta só será confirmada após a análise da documentação, com divulgação prevista no calendário (item 06) deste Edital.

8.3 O não comparecimento a qualquer uma das etapas de seleção previstas neste Edital automaticamente desclassifica o candidato faltoso.

8.4 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido está prevista para ocorrer entre os dias 10 e 14 do mês de fevereiro de 2014. O não comparecimento para a realização da matrícula na data estabelecida implicará na desclassificação automática do candidato.

8.5 A aprovação do candidato no processo de seleção e seu ingresso no curso não lhe asseguram o direito à bolsa de estudos. As bolsas existentes serão concedidas de acordo com itens estabelecidos pelo Curso, que têm por base o artigo 8º da Portaria 52/02 da CAPES.

8.6 As aulas do primeiro semestre de 2014 estão previstas para iniciarem em 17 de fevereiro de 2014.

8.7 Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Biossistemas.

Universidade Federal Fluminense  
Campus da Praia Vermelha  
Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Biossistemas  
Escola de Engenharia – Bloco D, sala 236  
Rua Passo da Pátria, 156 – Bairro São Domingos  
CEP: 24210-240 - Niterói - RJ - Brasil  
E-mail: [pgeb@vm.uff.br](mailto:pgeb@vm.uff.br)  
Site: [www.pgeb.uff.br](http://www.pgeb.uff.br)

Niterói, 20 de novembro de 2013.

EDNILTON TAVARES DE ANDRADE  
Coordenador do Curso de Mestrado em Engenharia de Biossistemas

#####

**EDITAL**

A Comissão Eleitoral indicada pela DTS/TCE nº 32, de 27 de setembro de 2013, convoca os docentes, funcionários e discentes para o pleito que elegerá o Coordenador e Subcoordenador do Curso de Pós-Graduação “Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão”, que se realizará nos dias 18 e 19 de novembro de 2013, das 8:00 às 18:00 horas, na Secretaria do Curso.

Foi inscrita a chapa com os seguintes docentes:

- **SÉRGIO LUIZ BRAGA FRANÇA – Coordenador**
- **OSVALDO LUIZ GONÇALVES QUELHAS – Subcoordenador**

Niterói, 11 de novembro de 2013.

**JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**  
Presidente da Comissão Eleitoral  
#####